

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
“INCUBADORA SOCIAL: EDUCAÇÃO POPULAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA  
CIDADANIA E GARANTIA DE DIREITOS”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE  
SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Incubadora Social: educação popular e economia solidária para cidadania e garantia de direitos”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo, a partir da perspectiva da educação popular para a cidadania e da economia solidária para geração de trabalho e renda, dar suporte para a organização social, política e econômica de sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais em Guarapuava e região.

**1.2** O projeto é coordenado pelo Dr. Anderson Roik, vinculado à Incubadora Social (Coordenação Administrativa de Programas Sociais), Câmpus Cedeteg, Guarapuava/PR.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	01 + CR*	Graduado em <b>Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos**.	40h	R\$2.500,00
Recém-Formado	01 + CR*	Graduado em <b>Geografia</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos**.	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Administração</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b> , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

\* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

\*\* Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**2.2** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

**2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.4.1** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia **31 de maio de 2023 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de junho de 2023**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>3</sup>, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Recém-formado);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023 (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

e) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

**3.4** É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudante de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau e do registro profissional é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **13 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** A análise curricular (AC) terá valor de até 30 (trinta) pontos e serão pontuadas as atividades relacionadas no **Anexo II** deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

**ii) Entrevista:** a entrevista (E) terá valor de até 40 (quarenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no **Anexo III** deste Edital.

**iii) Prova escrita:** a prova escrita (PE) terá valor de até 30 (trinta) pontos. Referências bibliográficas no **Anexo IV** deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final (PF), sendo  $PF = AC + E + PE$ .

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

## 6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **14 a 16 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## 7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## 8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## 10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Recém-formado);
  - b) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
  - c) Histórico escolar; e
  - d) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 31/05/2023 até as 23h59 do dia 12/06/2023
Homologação das inscrições	Até o dia 13/06/23
Seleção	14 a 16/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 31 de maio de 2023.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições do bolsista Recém-formado em Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda**

1. Elaborar e apresentar Plano de Trabalho de desenvolvimento de ações, considerando sua área de formação, a partir do diálogo com a coordenação, orientadores(as), bolsistas e sujeitos envolvidos;
2. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
3. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
4. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
5. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
6. Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
7. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
8. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações o projeto, sugerindo ações estratégicas para a incubadora social, auxiliando na construção de uma imagem sólida frente aos mais variados públicos;
9. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
10. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**b) Atribuições do bolsista Recém-formado em Geografia**

1. Elaborar e apresentar Plano de Trabalho de desenvolvimento de ações, considerando sua área de formação, a partir do diálogo com a coordenação, orientadores(as), bolsistas e sujeitos envolvidos;
2. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
3. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
4. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
5. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
6. Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

7. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
8. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
9. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
10. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**c) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Administração**

1. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
2. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
3. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
4. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
5. Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
6. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
7. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**d) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda**

1. Elaborar junto com o orientador o Plano de Atividades a ser desempenhado;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
3. Participar das orientações da área de Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda e das orientações interdisciplinares;
4. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
5. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

6. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
7. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
8. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
9. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**e) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Serviço Social**

1. Elaborar junto com o orientador o Plano de Atividades a ser desempenhado;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
3. Participar das orientações da área de Serviço Social e das orientações interdisciplinares;
4. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
5. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
6. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
7. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
8. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
9. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**f) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão cursando Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda**

1. Elaborar junto com o orientador o Plano de Atividades a ser desempenhado;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;;
3. Participar das orientações da área de Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda e das orientações interdisciplinares;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

4. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
5. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
6. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
7. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
8. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
9. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**g) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão cursando Serviço Social**

1. Elaborar junto com o orientador o Plano de Atividades a ser desempenhado;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
3. Participar das orientações da área de Serviço Social e das orientações interdisciplinares;
4. Participar das ações da incubadora social de forma dialógica e interdisciplinar (reuniões, formações, orientações, estudos/pesquisas, eventos, saídas de campo, oficinas, etc);
5. Estudar, conforme as demandas, temas relacionados às ações da incubadora social, como por exemplo: extensão universitária, educação popular, metodologias participativas, questão social, participação e organização social, direitos sociais, trabalho e organização coletiva, economia solidária, agroecologia, cidadania territorial, cartografia social, políticas públicas;
6. Propor e desenvolver atividades e oficinas temáticas com os grupos a partir da perspectiva da educação popular;
7. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações da incubadora social, valorizando as experiências e os saberes populares;
8. Produzir materiais para divulgação das ações da incubadora social;
9. Refletir e pesquisar sobre questões emergentes das ações da incubadora social;
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE EXTENSÃO:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DA VAGA/ÁREA:** \_\_\_\_\_

**GRUPO I – Experiência profissional**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Atuação profissional na área de formação	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
Atuação profissional em programa e/ou projeto de extensão	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
	<b>Subtotal</b>	<b>6</b>	<b>-x-</b>		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**GRUPO II – Atividades de Extensão**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em programa e/ou projeto de extensão como voluntário	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
Participação em programa e/ou projeto de extensão como bolsista	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
Participação em cursos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
Participação em eventos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 ponto a cada 06 meses	3			
	<b>Subtotal</b>	<b>12</b>	<b>-x-</b>		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**GRUPO III – Atividades de Ensino**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação como monitor em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Participação em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio curricular não obrigatório	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio pedagógico em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
	<b>Subtotal</b>	<b>4</b>	-x-		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**GRUPO IV – Atividades de Pesquisa**

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em Programa de Iniciação Científica (PROIC)	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Participação em Grupo de Estudos	0,4 ponto por atividade concluída	0,4			
Participação em projetos de pesquisa institucionalizado	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Publicação de resumo expandido em eventos científicos e/ou anais	0,1 ponto por resumo	0,5			
Publicação de artigo completo em eventos científicos e/ou anais	0,3 ponto por artigo	0,6			
Publicação de artigos em revistas científicas	0,5 ponto por artigo	2			
Publicação de capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	1			
Livro publicado	0,5 ponto por livro	1,5			
	<b>Subtotal</b>	<b>8</b>	-x-		

\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

\*\* CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

<b>GRUPOS</b>	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Limite de Pontuação</b>	6	12	4	8	30
<b>Pontuação Obtida***</b>					

**\*\*\* CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

**Banca Examinadora:**

**FUNÇÃO**

**NOME**

**ASSINATURA**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Membro:** \_\_\_\_\_

**Membro:** \_\_\_\_\_

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	15
Experiência acadêmica e/ou profissional	10
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>40</b>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 007/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO IV – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA**

**Referências:**

ADDOR, Felipe; LARICCHIA, Camila Rolim. O conceito Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária. In: ADDOR, Felipe; LARICCHIA, Camila Rolim (org.). **Incubadoras tecnológicas de economia solidária: concepção, metodologia e avaliação**. Vol I. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018. p. 11-16. Disponível em: <http://www.editora.ufrj.br/DynamicItems/livrosabertos-1/Incubadoras-Tecnologicas-v1.pdf>